

LEI 1084 DE 15 DE ABRIL DE 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), NA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE.

EDSON PEDROSO MACHADO, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS, em exercício, **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e **EU**, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), na seguinte dotação Orçamentária:

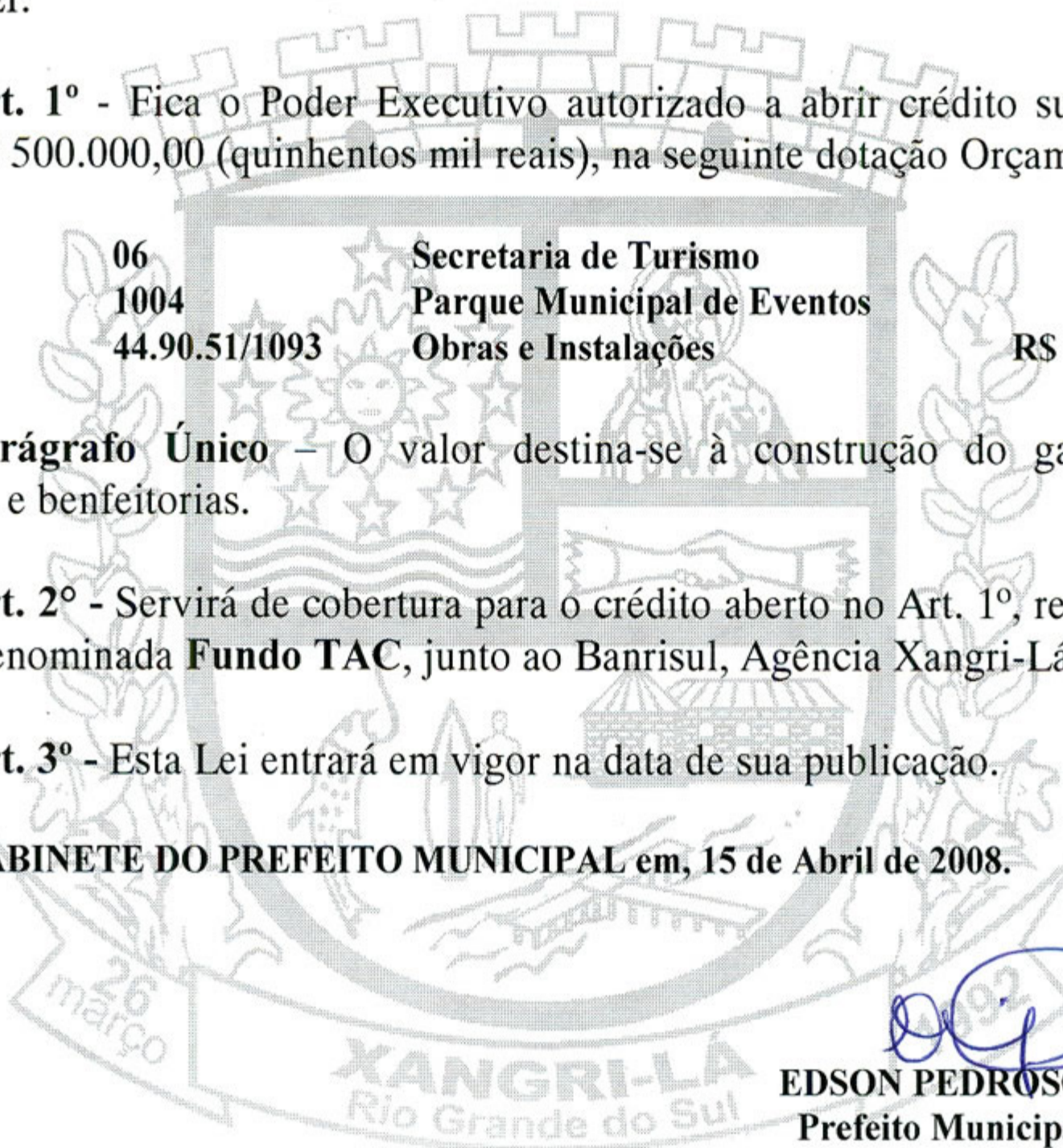
Órgão	06	Secretaria de Turismo	
Proj/Ativ	1004	Parque Municipal de Eventos	
Elemento	44.90.51/1093	Obras e Instalações	R\$ 500.000,00

Parágrafo Único – O valor destina-se à construção do galpão, cercas, mangueiras e benfeitorias.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recurso oriundo da Conta denominada **Fundo TAC**, junto ao Bannisul, Agência Xangri-Lá.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 15 de Abril de 2008.




EDSON PEDROSO MACHADO.
Prefeito Municipal em exercício.

Registre-se e Publique-se.


MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES.
Secretário de Administração e Finanças.